



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.265, de 14 de março de 1995.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 2.709, de 14 de março de 1995,

DECRETA:

ARTIGO 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a conceder um auxílio financeiro á LIGA SANTA-CRUZENSE DE FUTEBOL, com CGC MF n. 90.153727/0001-00, com sede na Rua Galvão Costa, s/n., nesta cidade de Santa Cruz do Sul, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a auxiliar a entidade na cobertura de despesas decorrentes do desenvolvimento dos campeonatos realizados pelos Departamentos de Futebol Amador filiados a Liga Santa-Cruzense de Futebol e com o Campeonato Municipal organizado pela referida Liga, que se estenderão no decorrer do ano em curso.

ARTIGO 2.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para dar atendimento ao que dispõe o artigo 1., da Lei n. 2709, de 14 de março de 1995, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA	
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados	
1001.08462242.121 - Contribuição à LIGA SANTA CRUZENSE DE FUTEBOL	
3.2.3.3 - Contribuições Correntes (417).....	R\$ 18.000,00
Soma.....	R\$ 18.000,00

ARTIGO 3.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2., a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA	
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados	



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

1001.06301791.026 - Obras e Equipamentos para a Guarda Municipal
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (189)...R\$ 18.000,00

Soma.....R\$ 18.000,00

ARTIGO 4.- Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1995, conforme segue:

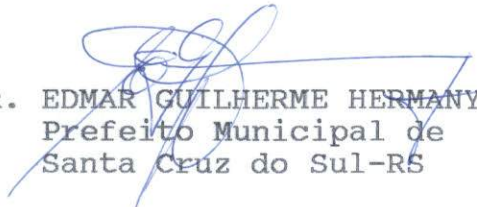
ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
PROJETO 1.026 - Obras e Equipamentos para a Guarda Municipal
02 - Veículo, revólveres, escrivaninhas, mesas, máquinas de escrever, central de rádio, fax, cadeiras, arquivos, fichários, extintores, intercomunicadores e outros equipamentos e materiais permanentes diversos (VB).R\$ 18.000,00

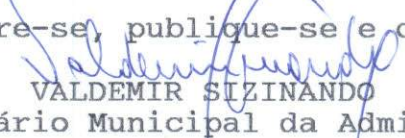
Soma.....R\$ 18.000,00

ARTIGO 5.- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 6.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 1995.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS


Registre-se, publique-se e cumpra-se
VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração